



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 029 DE 22 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0093/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0093/2023 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) REVISÕES PARA ATENDER AO PERÍODO DE GARANTIA PELO FABRICANTE DE VEÍCULO TOYOTA YARIS AS XL15 PLACA RPA0B40, UTILIZADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola (Benefício de Prestação Continuada), conforme abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marcela Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Valdeci Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Educação:

Mailza Souza Nunes Soares
Secretária Municipal de Educação

Coordenação de Educação Inclusiva:

Zenália Ferreira da Rocha
Coordenadora de Educação Inclusiva

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social Carla Santos de Oliveira Gusmão, inscrita no CRESS n.º 7850/5ª Região.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.542.610/0001-78, localizada na Av. Presidente Dutra s/n, Bairro: Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45055-480, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o senhor: **LEÔNIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 407.305.815-00, Registro Geral nº 207489653, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, nº 85, APT. 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA, Brasil, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 0093/2023 cujo objeto é: Contratação de 10 (dez) revisões para atender ao período de garantia pelo fabricante de veículo Toyota Yaris AS XL15 placa RPA0B40, utilizado pelo gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 22 de março de 2024, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 04.542.610/0001-78
LEÔNIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO
CPF 407.305.815-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/313C-706C-65FC-BE56-1C26> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 313C-706C-65FC-BE56-1C26



Hash do Documento

ccee7af1ba7457980815d88c3acd382e66c53719eaae73721ab9476a3f0348f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2024 12:54 UTC-03:00